



Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Decreto.....	02
Lei	25
• PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	30
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	38

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.365/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 908.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança e Trânsito e da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Junho de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				R\$ 329.000,00				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
ATIVIDADE								
12		Educação						R\$ 329.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$ 329.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 329.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$ 229.000,00
			F	4.4	90	01	2130000	R\$ 100.000,00
TOTAL – FISCAL				R\$ 329.000,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$				
TOTAL – GERAL				R\$ 329.000,00				

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				R\$ 497.000,00				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
ATIVIDADE								
12		Educação						R\$ 497.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$ 497.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 497.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$ 497.000,00
TOTAL – FISCAL				R\$ 497.000,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$				
TOTAL – GERAL				R\$ 497.000,00				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8003 – APOIO AO COMBATE A SINISTROS E SALVAMENTOS								R\$ 67.000,00	
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$ 67.000,00	
06.181		Policimento						R\$ 67.000,00	
06.181	8003	Apoio ao Combate a Sinistros e Salvamento						R\$ 67.000,00	
06.181	8003.2-268	Colaboração para o Custeio e Investimento do Corpo de Bombeiros	F	3.3	71	01	1100000	R\$ 67.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 67.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$ 67.000,00	

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					R\$ 15.000,00		
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços						R\$ 15.000,00	
23.695		Turismo						R\$ 15.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$ 15.000,00	
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 15.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$ 15.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$ 45.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$ 45.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$ 45.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 45.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	02	2620000	R\$ 45.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 45.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$ 67.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$ 67.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$ 67.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 67.000,00
12.361	2008.2-046	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 37.000,00
			F	3.3	90	05	2880000	R\$ 30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 67.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 67.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$ 45.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$ 45.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$ 45.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 45.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	02	2740000	R\$ 45.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 45.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$ 134.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$ 134.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$ 134.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 134.000,00
12.365	2008.2-054	Transporte de Alunos da Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$ 134.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 134.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 134.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$ 70.000,00		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		P R O J E T O								
12		Educação								R\$ 70.000,00
12.367		Educação Especial								R\$ 70.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$ 70.000,00
12.367	2008.1-021	Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Especial			F	4.4	90	01	2400000	R\$ 70.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$ 70.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$
TOTAL – GERAL										R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.04 - ENSINO MÉDIO								
ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2003 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$ 340.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$ 340.000,00
12.362		Ensino Médio						R\$ 340.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$ 340.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	02	2300001	R\$ 340.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 340.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 340.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.07	-	ENSINO SUPERIOR					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2005- ENSINO SUPERIOR								R\$ 125.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$ 125.000,00
12.364		Ensino Superior							R\$ 125.000,00
12.364	2005	Ensino Superior							R\$ 125.000,00
12.364	2005.2-073	Transporte de Alunos do Ensino Superior		F	3.3	90	01	1100000	R\$ 125.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 125.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$ 125.000,00

ÓRGÃO:		11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:		11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001		- SINAL VERDE - TRÂNSITO RACIONAL								R\$ 67.000,00
		PROJETO								
15		Urbanismo								R\$ 67.000,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$ 67.000,00
15.452	8001	Sinal Verde - Trânsito Racional								R\$ 67.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município			F	3.3	90	01	1100000	R\$ 67.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$ 67.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$ 67.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:		15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O	G.D.	M D	FT	COD. APLIC.	Valor
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$ 15.000,00		
		A T I V I D A D E								
23		Comércio e Serviços								R\$ 15.000,00
23.695		Turismo								R\$ 15.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo								R\$ 15.000,00
23.695	6004.2-214	Promoção e Eventos Turísticos e Culturais			F	3.3	90	01	1100000	R\$ 15.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$ 15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$ 15.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 13/06/2023 16:17.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.366/2023

“Disciplina a atuação da Comissão de Avaliação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as Leis Complementares 02/2019 e 04/2019 estabelecem o sistema de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;

Considerando que o artigo 70 da Lei Complementar 02/2019 e o artigo 34 da Lei Complementar 04/2019 preveem que poderá ser nomeada uma só comissão permanente para realizar a avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório e a avaliação bienal funcional para fins de progressão;

Considerando a necessidade de estabelecer as atribuições da referida Comissão, a fim de que os seus membros atuem de forma mais ativa no sistema de avaliação.

DECRETA:

Art. 1º. Será nomeada por Portaria uma única Comissão composta por até 10 servidores efetivos e estáveis, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, que será responsável pela avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório e pela avaliação bienal funcional para fins de progressão dos servidores públicos municipais celetistas e estatutários da Administração Direta do Município de Tietê, e no que couber à Administração Indireta Municipal, na forma dos artigos 67 a 93 da Lei Complementar nº 02/2019 e dos artigos 31 a 57 da Lei Complementar nº 04/2019.

§ 1º. A Comissão referida no *caput* será denominada “Comissão de Avaliação”;

§ 2º. Nas atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação, as avaliações serão denominadas “Avaliação do Estágio Probatório” e “Avaliação para Progressão”.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação tem as seguintes atribuições:

I – realizar a avaliação semestral e a avaliação bienal com base nas avaliações mensais enviadas ao Departamento de Avaliação Funcional;

II – processar os recursos interpostos pelos servidores avaliados;

III – declarar a aprovação do servidor avaliado quando atingida a pontuação mínima;

IV – declarar a reprovação do servidor avaliado após o trânsito em julgado do procedimento de ampla defesa;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V - solicitar justificativas ao avaliador sobre as pontuações atribuídas ao servidor público que interpor recurso;

VI – fiscalizar se os avaliadores estão realizando as avaliações mensais;

VII – notificar os avaliadores a entregarem as avaliações até o quinto dia útil do mês seguinte ao da respectiva avaliação;

VIII – solicitar a abertura de sindicância em face do avaliador que não realizar as avaliações mensais ou que não atender a notificação referida no inciso anterior;

IX – atender os avaliadores para dirimir dúvidas acerca das avaliações;

X – capacitar os avaliadores, de forma individual ou coletiva, com base no sistema de avaliação de desempenho previsto na legislação municipal;

XI – exortar os avaliadores a realizarem uma avaliação responsável, imparcial e objetiva;

XII – identificar problemas e inconsistências nas avaliações, notificando o avaliador a apresentar justificativas;

XIII – requerer ao Departamento de Gestão de Pessoal e ao Departamento de Medicina do Trabalho e/ou da Autarquia Municipal, providências para análise sobre a possibilidade de readaptação de servidor público quando na sua avaliação para fins de progressão houver apontamentos que indiquem limitação à sua capacidade física ou mental;

XIV – sugerir ao Departamento de Gestão de Pessoal e/ou da Autarquia Municipal a alteração de lotação de servidor público quando na sua avaliação houver apontamentos que demonstrem que ele poderá ter um desempenho mais satisfatório em outro setor da Administração;

XV – realizar palestras e treinamentos aos avaliadores e aos servidores avaliados visando aprimorar o sistema de avaliação de desempenho;

XVI – atender o servidor público que solicitar informações acerca do sistema de avaliação de desempenho;

XVII – atender o servidor público que solicitar informações sobre a sua própria avaliação, ocasião em que o membro da comissão poderá apontar os indicadores que o servidor tem condições de evoluir e sugerir mudanças no seu modo de atuar visando melhorar o seu desempenho;

XVIII – solicitar ao Prefeito a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público em razão de infrações disciplinares apontadas na sua avaliação;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

XIX – sugerir ao Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ou ao Secretário de Administração e Modernização ou ao Prefeito alterações na legislação para aprimorar o sistema de avaliação funcional;

XX – participar das reuniões mensais no Departamento de Avaliação em que os membros deverão prestar contas e discutir as providências e atribuições referidas nos incisos deste artigo;

XXI – encaminhar ao Secretário de Administração e Modernização e/ou ao Superintendente do SAMAE as atas de reunião;

XXII – encaminhar ao Prefeito e ao Secretário de Administração e Modernização e no caso da Autarquia ao Superintendente relatório anual sobre as atividades desempenhadas pela Comissão nesse período;

XXIII – outras atribuições designadas pelo Departamento de Avaliação Funcional.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação se reunirá mensalmente na primeira quarta-feira de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, no Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria de Administração e Modernização e na Autarquia Municipal para prestar contas de suas atividades e discutir as providências e atribuições referidas nos incisos do artigo anterior.

§ 1º. Após cada reunião mensal a Comissão de Avaliação elaborará uma ata e a encaminhará ao Secretário de Administração e Modernização/Superintendente do SAMAE, a fim de prestar contas de suas atividades, bem como para possibilitar o pagamento da gratificação prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 09/2019, nos termos do artigo 70-A da LC 02/2019 e do artigo 34-A da LC 04/2019.

§ 2º: Sem prejuízo da reunião mensal prevista no *caput*, o Departamento de Avaliação Funcional poderá designar outras reuniões, bem como requisitar o comparecimento dos membros da Comissão, sempre que houver necessidade;

Art. 4º. O Departamento de Avaliação Funcional poderá designar membros da Comissão de Avaliação como responsáveis por determinadas Secretarias ou Departamentos, a fim de que exerçam as atribuições elencadas nos incisos VI, VII, IX, XI, XII, XVI, XVII e XXIII do artigo 2º deste Decreto diretamente nesses respectivos setores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.773/2020, de 24 de Agosto de 2020.

Tietê, 07 de Junho de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.367/2.023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.340,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º. da Lei nº. 3.929, de 09 de dezembro de 2022, em favor da Câmara Municipal, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 129.340,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Junho de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PEFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 129.340,00				
		ATIVIDADE						
01		Câmara Municipal					R\$ 129.340,00	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 129.340,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 129.340,00	
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 100.000,00	
		Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 21.000,00	
		Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Auxílio Alimentação	F	3.3	90.46	01	R\$ 8.340,00	
TOTAL – FISCAL				R\$ 129.340,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....				
TOTAL – GERAL				R\$ 129.340,00				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 30.000,00				
01		PROJETO					R\$ 30.000,00
01.031		Câmara Municipal					R\$ 30.000,00
01.031	7005	Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 30.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 30.000,00
01.031	7005.1-002	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara/Obras e Instalações	F	4.4	90.51	01	R\$ 30.000,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 30.000,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....				
TOTAL – GERAL			R\$ 30.000,00				

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 64.000,00					
01		PROJETO						
		Câmara Municipal					R\$ 64.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 64.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 64.000,00	
01.031	7005.1-072	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos e Material Permanente	F	4.4	90.52	01	R\$ 64.000,00	
TOTAL – FISCAL			R\$ 64.000,00					
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....					
TOTAL – GERAL			R\$ 64.000,00					



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 2.403,04				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 2.403,04
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 2.403,04
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 2.403,04
01.031	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	F	3.3	90.40	01	R\$ 1.403,04
		Manutenção da Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F	3.3	90.31	01	R\$ 770,00
		Manutenção da Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Intra OFSS	F	3.3	91.39	01	R\$ 230,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 2.403,04
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$
TOTAL – GERAL							R\$ 2.403,04

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 1.000,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 1.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 1.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 1.000,00
01.031	7005.2-257	Proventos e Pensões/Pensões	F	3.1	90.03	01	R\$ 1.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 1.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$
TOTAL – GERAL							R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 19.136,96				
		ATIVIDADE						
01		Câmara Municipal					R\$ 19.136,96	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 19.136,96	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 19.136,96	
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal – Direito dos Servidores/Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F	3.1	90.16	01	R\$ 10.900,00	
		Manutenção da Câmara Municipal – Direito dos Servidores/Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizações	F	3.3	90.34	01	R\$ 8.236,96	
TOTAL – FISCAL				R\$ 19.136,96				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....				
TOTAL – GERAL				R\$ 19.136,96				

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 12.800,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 12.800,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 12.800,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 12.800,00
01.031	7005.2-259	Manutenção das Atividades Legislativas/Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 9.500,00
		Manutenção das Atividades Legislativas/Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 3.300,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 12.800,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....				
TOTAL – GERAL			R\$ 12.800,00				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.368/2.023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.950, de 07 de Junho de 2023, fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.364.553,92 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1118 – Execução do Emissário Beira Rio para Encaminhamento dos Efluentes da Bacia do Ribeirão da Serra a ETE Central	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	R\$ 805.589,55 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados) =====
	R\$ 805.589,55 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1118 – Execução do Emissário Beira Rio para Encaminhamento dos Efluentes da Bacia do Ribeirão da Serra a ETE Central	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	R\$ 558.964,37 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 558.964,37 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.364.553,92 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), será proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da Lei nº. 3.950/2023, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de junho de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.369/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.949, de 07 de Junho de 2023, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Junho de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: **12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE: **12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$ 220.000,00	
08		ATIVIDADE						R\$ 220.000,00	
		Assistência Social							
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente						R\$ 220.000,00	
08.243	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 220.000,00	
08.243	4007.2-179	Parceria com Entidade de Atendimento a Criança e do Adolescente – Infância Feliz	S	3.3	50	01	5100000	R\$ 220.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 220.000,00
TOTAL – GERAL									R\$ 220.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.370/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.359.758,55”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.359.758,55 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Junho de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	M D	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 -INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$1.301.758,55
		P R O J E T O								
26		Transporte								R\$1.301.758,55
26.782		Transporte Rodoviário								R\$1.301.758,55
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$1.301.758,55
26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros			F	4.4	90	01	110000 0	R\$1.301.758,55
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA										R\$58.000,00
		A T I V I D A D E								
15		Urbanismo								R\$58.000,00
15.122		Administração Geral								R\$58.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura								R\$58.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento			F	4.4	90	01	1100000	R\$58.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$1.359.758,55
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$1.359.758,55



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
ANEXO I				CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO				R\$1.301.758,55					
		P R O J E T O							
17		Saneamento							R\$1.301.758,55
17.512		Saneamento Básico e Urbano							R\$1.301.758,55
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário							R\$1.301.758,55
17.512	5007.1-046	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário		F	4.4	90	01	1100000	R\$1.301.758,55

6002 - FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL				R\$58.000,00					
		P R O J E T O							
22		Indústria							R\$58.000,00
22.661		Promoção Industrial							R\$58.000,00
22.661	6002	Fomento a Atividade Industrial							R\$58.000,00
22.661	6002.1-055	Implantação de Infraestrutura no Distrito Industrial		F	4.4	90	01	1100000	R\$58.000,00

TOTAL - FISCAL				R\$1.359.758,55					
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....					
TOTAL - GERAL				R\$1.359.758,55					

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.948/2.023

AUTÓGRAFO Nº 3.517/1.487/2.023

Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Entidade que especifica, no exercício de 2023 e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.948/2.023

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2023, à entidade abaixo relacionada, até a importância indicada:

ENTIDADE	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO F.M.IDOSO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Infância Feliz	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00

Artigo 2º - A Entidade relacionada no Artigo 1º desta Lei, prestará contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso a beneficiária não efetue a prestação de contas do recurso recebido ou que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, fica obrigada a devolver, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de junho de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.949/2.023
9UTÓGRAFO Nº 3.518/1.488/2.023

Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.949/2.023

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

A) Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2022), em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

B) Transferir o valor à Entidade mencionada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de junho de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$ 220.000,00	
08		ATIVIDADE						R\$ 220.000,00	
		Assistência Social							
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente						R\$ 220.000,00	
08.243	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 220.000,00	
08.243	4007.2-179	Parceria com Entidade de Atendimento a Criança e do Adolescente – Infância Feliz	S	3.3	50	01	5100000	R\$ 220.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 220.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 220.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.950/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.519/1.489/2.023

Projeto de Lei nº 22/2023, de autoria do Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.950/2.023

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Especiais na importância de R\$ 1.364.553,92 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1118 – Execução do Emissário Beira Rio para Encaminhamento dos Efluentes da Bacia do Ribeirão da Serra a ETE Central	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	R\$ 805.589,55 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados) =====
	R\$ 805.589,55 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1118 – Execução do Emissário Beira Rio para Encaminhamento dos Efluentes da Bacia do Ribeirão da Serra a ETE Central	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	R\$ 558.964,37 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 558.964,37 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.364.553,92 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), será proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de junho de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DA MESA Nº 07/2023****“Dispõe sobre pedido de suplementação de verba”.**

Considerando que a rubrica orçamentária para pagamento de vencimentos e salários dos servidores, bem como obrigações patronais e auxílio alimentação, não cobrirá as despesas até o final do ano;

Considerando, portanto, a necessidade de um reforço nessas rubricas;

Considerado que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que:

*“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, **bem com alterá-las, quando necessário;**”*

Considerando finalmente que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 06 de junho, decidiu pela suplementação de R\$ 129.340,00 nas referidas dotações orçamentárias, com anulação de dotações do próprio orçamento da Câmara

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Solicitar ao Poder Executivo alteração no Orçamento da Câmara Municipal de Tietê para o exercício de 2023.

§ 1º - A alteração mencionada no caput do artigo se dará através de crédito adicional suplementar, indicado no anexo I deste Ato, conforme dispõe o artigo 41, I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, indicado no Anexo II deste Ato, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de junho de 2023.

A MESA DIRETORA

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ALFREDO MELARÉ NETO
VICE-PRESIDENTE

ÂNGELO RAFAEL B. S. DE MÉLO
1º SECRETÁRIO

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON
2º SECRETÁRIO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 129.340,00
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 129.340,00	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 129.340,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 129.340,00	
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 100.000,00	
		Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 21.000,00	
		Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Auxílio Alimentação	F	3.3	90.46	01	R\$ 8.340,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 129.340,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 129.340,00

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE: 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA**

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 30.000,00				
01		PROJETO					R\$ 30.000,00	
		Câmara Municipal						
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 30.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 30.000,00	
01.031	7005.1-002	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara/Obras e Instalações	F	4.4	90.51	01	R\$ 30.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 30.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 30.000,00	

ÓRGÃO : 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE: 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA**

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 64.000,00				
01		PROJETO					R\$ 64.000,00
		Câmara Municipal					
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 64.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 64.000,00
01.031	7005.1-072	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos e Material Permanente	F	4.4	90.52	01	R\$ 64.000,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 64.000,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....				
TOTAL – GERAL			R\$ 64.000,00				

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 2.403,04
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 2.403,04	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 2.403,04	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 2.403,04	
01.031	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	F	3.3	90.40	01	R\$ 1.403,04	
		Manutenção da Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F	3.3	90.31	01	R\$ 770,00	
		Manutenção da Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Intra OFSS	F	3.3	91.39	01	R\$ 230,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 2.403,04	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 2.403,04	

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 1.000,00
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 1.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 1.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 1.000,00	
01.031	7005.2-257	Proventos e Pensões/Pensões	F	3.1	90.03	01	R\$ 1.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 1.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 1.000,00	

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 19.136,96				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 19.136,96
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 19.136,96
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 19.136,96
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal – Direito dos Servidores/Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	F	3.1	90.16	01	R\$ 10.900,00
		Manutenção da Câmara Municipal – Direito dos Servidores/Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizações	F	3.3	90.34	01	R\$ 8.236,96
TOTAL – FISCAL							R\$ 19.136,96
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 19.136,96

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 12.800,00				
01		ATIVIDADE					R\$ 12.800,00
		Câmara Municipal					R\$ 12.800,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 12.800,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 12.800,00
01.031	7005.2-259	Manutenção das Atividades Legislativas/Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 9.500,00
		Manutenção das Atividades Legislativas/Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 3.300,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 12.800,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....				
TOTAL – GERAL			R\$ 12.800,00				

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**RETIFICAÇÃO**

Na edição nº 312 B, página 08, referente ao resultado da Dispensa de Licitação nº 030/2023, Processo Administrativo nº 047/2023, que teve como Proponente vencedora da Empresa NOZELLA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, onde se lê **“valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)”**, leia-se **“valor de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais)”**.

Na edição nº 312 B, página 08, referente ao Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 030/2023, Processo Administrativo nº 047/2023, onde se lê **“valor de R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)”**, leia-se **“valor de R\$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos)”**.

CMT DISPENSA Nº 038/2023– LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA conforme especificações constantes do Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2023 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08H00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário compreendido entre 08H00 e 14H00.

Tietê, 13 de junho de 2023.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 039/2023– LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA DECORAÇÃO DE MESA DE AUTORIDADES DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2023 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08H00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário compreendido entre 08H00 e 14H00.

Tietê, 13 de junho de 2023.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

RESULTADO DA DISPENSA Nº 032/2023

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 – DISPENSA nº 032/2023**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 032/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – TIPO COQUETEL EM PÉ - PARA A SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023** consagrou-se vencedora da disputa a Empresa **CAFÉ PALUVI LTDA**, com valor total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Tietê, 13 de junho de 2023.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2023 - Processo Administrativo nº 049/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet – tipo coquetel em pé - para a sessão solene da câmara municipal, a ser realizada no dia 29 de junho de 2023 contratação.

Valor: R\$ 4.950,00

Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 18/2022, em favor da proponente CAFÉ PALUVI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.467.230/0001-20, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet – tipo coquetel em pé - para a sessão solene da câmara municipal, a ser realizada no dia 29 de junho de 2023 contratação.

Tietê, 13 de junho de 2023.

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023****PROCESSO Nº 337/2023**

O presente pregão tem por objeto a eventual aquisição de lanches e sucos, destinados à Secretaria de Turismo e Cultura – Projeto Guri.

No termo de ata de registro de preços, firmada sob nº 74/2023:

Na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, **onde se lê** “I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses a partir de **xx/xx/20xx**, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 48 da Lei 14.133/2021”, **leia-se** “I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses a partir de **24/05/2023**, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 48 da Lei 14.133/2021”.

A presente errata fica fazendo parte integrante do termo de contrato.

Tietê, 02 de junho de 2023.

Assinado por 3 pessoas: SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL, PAULO LUIZ FUZA e LEONARDO MIGUEL CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/17E2-B225-8670-9155> e informe o código 17E2-B225-8670-9155



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 17E2-B225-8670-9155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL (CPF 307.XXX.XXX-85) em 02/06/2023 14:23:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO LUIZ FUZA (CPF 029.XXX.XXX-74) em 02/06/2023 15:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONARDO MIGUEL CAMPOS (CPF 350.XXX.XXX-19) em 05/06/2023 10:28:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/17E2-B225-8670-9155>**Aviso de Dispensa nº 440/2023**

Processo Administrativo nº 416/2023

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar o Serviço de instalação de Concertina.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 13de junho de 2023

Encerramento: 16de junho de 2023

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@tiete.sp.gov.br o até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail proposta@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755

Aviso de Dispensa nº 448/2023

Processo Administrativo nº 497/2023

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Compra de 10 cadeados.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 13 de junho de 2023

Encerramento: 16 de junho de 2023

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@tiete.sp.gov.br o até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail proposta@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755